



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Fabio Nunes Maia
Poder Legislativo

LEI N° 694 DE 02 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Criar o disque denúncia de proteção aos direitos dos idosos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° - Ficará criado o serviço de ouvidoria para acolher denúncias de maus tratos e desrespeitos aos direitos dos idosos.

Parágrafo único – O serviço ficará subordinado à secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art.2° - O Município disponibilizará de uma linha telefônica 0800 para cumprir o que determina o caput desta Lei.

Art.3° - Todos os registros serão encaminhados às autoridades competentes, mantendo a privacidade do idoso e zelando pelo seu bem-estar.

Art.4° - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Antonio de Lima
Presidente

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (0xx24) 3353-2600/3353-2668 - cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310030003700390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

